


**LRF: Publicações obrigatórias**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI**
**ID: 702F23A387024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.919.628,96	16.870,08	8.902.758,88
Investimentos	8.473.950,63	15.000,00	8.458.950,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	445.678,33	1.870,08	443.808,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.919.628,96	16.870,08	8.902.758,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.919.628,96 <(d - a)>	16.870,08 <(e - b)>	8.902.758,88 <(f - c)>

  
 WILNEY RODRIGUES DE MOURA  
 007.693.503-56  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 FRANCISCO DAS C. OLIVEIRA NETO  
 999.753.353-49  
 CONTADOR CRC:8.152/O

## Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.